PUBLICADO DOM 27/11/2003

PARECER Nº 1667/2003 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 317/02.**

De autoria dos nobres Vereadores Celso Jatene, Antônio Goulart, Paulo Frange e Toninho Paiva, o presente projeto veda a destinação de recursos públicos municipais para a realização de corridas de veículos automotores denominada "Grande Prêmio Brasil de Fórmula I".

A proibição mencionada abrange quaisquer despesas como subvenções, ajudas, auxílios, aumentos de capital, execuções de obras e serviços, bem como isenções, reduções de base de cálculo e outros incentivos tributários de qualquer espécie que impliquem em renúncia fiscal. Por fim, o projeto em tela revoga todas as isenções tributárias relativas às corridas de Fórmula I, limitando a participação da Municipalidade à cessão de utilização do Autódromo Municipal José Carlos Pacce (Autódromo de Interlagos).

De acordo com a justificativa, objetiva-se impedir que a Prefeitura de São Paulo destine parte de seus escassos recursos orçamentários para o evento mencionado; esses recursos poderriam ser melhor utilizados se fossem direcionados para investimento nas áreas carentes do Município, a exemplo da reforma de escolas, creches e centros desportivos.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto em tela, visando retirar da propositura os artigos que vedavam a utilização de recursos públicos municipais no apoio ao "Grande Prêmio Brasil de Fórmula I", e incluindo artigo que revoga a Lei nº 11.482, de 1º de março de 1994, que concede isenção de ISS incidente na venda de ingressos para o evento supracitado.

No âmbito da competência desta Comissão, foram solicitadas informações ao Executivo sobre a iniciativa. Em resposta, o Executivo argumentou, às fls. n° 18 do processo, que a cidade obtém ganhos indiretos com a realização do evento, tais como "incremento na arrecadação proporcionada pela cobrança de impostos da rede hoteleira, restaurantes, prestadoras de serviço que participam do evento, empregos diretos e indiretos, sem contar com o incremento do turismo interno e externo e a projeção da cidade de São Paulo no país e exterior."

Esse argumento é confirmado pelo promotor do "Grande Prêmio Brasil de Fórmula I", Tamas Rohonyi, em entrevista ao "Jornal da Tarde" de 11/11/03, acrescentando que a Prefeitura não patrocina o evento, mas sim promove reformas que adequam o autódromo para receber o Grande Prêmio. "Essas reformas anuais atualizam Interlagos para depois ser também utilizado pelo automobilismo nacional, que emprega direta e indiretamente, 60.000 pessoas."

Em vista do exposto, entendemos que o projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação, de acordo com as modificações propostas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nostermos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 26/11/03.

Dr. Farhat - Presidente
Roger Lin - Relator
Carlos Neder
Claudete Alves
Raul Cortez
Roberto Tripoli
Zélia Lopes – Dona Zélia